



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1612 DE 05 DE JULHO DE 1985

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial até o valor de Cr\$ 70.000.000 - LEI Nº 1215/85.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1215/85, um crédito adicional especial até o valor de Cr\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros), objeto de convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social, destinado à construção e instalação de um Núcleo de Promoção Social, no Bairro Flândria - deste Município.

Parágrafo Único - O crédito ora aberto obedecerá a seguinte classificação orçamentária:-

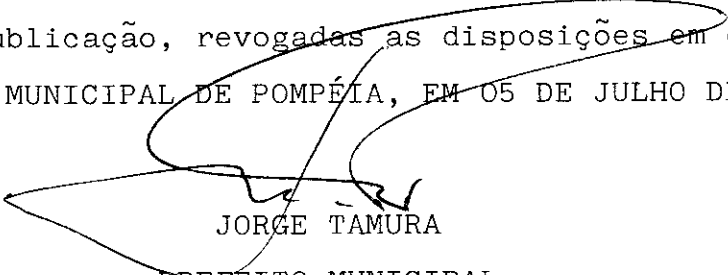
2.4 - Divisão de Obras

4.1.1.0 - Obras e Instalações - Construção e instalação de um Núcleo de Promoção Social.... 70.000.000

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto no artigo 1º será efetuada mediante utilização dos recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado da Promoção Social.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 05 DE JULHO DE 1985.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL